



Decreto N° 92 - de 30 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 710.417,90 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 710.417,90 (setecentos e dez mil, quatrocentos e dezesete reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV	- - - - - R\$	250.000,00
--	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	250.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	250.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.0009.2.0030-147 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

2.04.00.12.306.0009.2.0132-147 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	19.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	39.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	39.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	40.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	100.000,00
---	---------------	------------

2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	25.000,00
---	---------------	-----------

2.05.01.10.301.0012.2.0045-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	4.000,00
---	---------------	----------

2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	179.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	219.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.451.0022.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	3.500,00
--	---------------	----------

2.06.00.15.451.0025.1.0013-100 - 4.4.90.61.00 AQUIS. TERRENO AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO/CAPELA	- - - - - R\$	186.417,90
--	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	189.917,90
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	189.917,90
---------------------	---------------	------------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0017.2.0135-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	8.000,00
---	---------------	----------

2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - - R\$	3.000,00
---	---------------	----------

2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	500,00
--	---------------	--------

2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	12.500,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	710.417,90
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	710.417,90
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.06.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	3.500,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.500,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	19.000,00
--	---------------	-----------

2.04.00.12.361.0007.2.0034-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	39.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	39.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE



Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	25.000,00	
2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00	
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	28.000,00	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	50.000,00	
2.05.01.10.302.0013.2.0050-102 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - PRONTO SOCORRO	- - - - - R\$	500.000,00	
2.05.01.10.301.0012.2.0043-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$	2.000,00	
2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	84.917,90	
2.05.01.10.301.0012.2.0134-148 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	- - - - - R\$	2.000,00	
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	638.917,90	
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	666.917,90	
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0116-129 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - - R\$	1.000,00	
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00	
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	1.000,00	
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	710.417,90	
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	710.417,90	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Agosto de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72